



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DA MULHER, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO VÍTIMA DE VIOLÊNCIA

PARECER Nº 04

Projeto de Lei nº 57 de 18 de março de 2019

AUTOR: Vereador Igor Oliveira

PARECER: Favorável, sem apresentação de emendas

EMENTA: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO FEMINICÍDIO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATORA: Gláucia Berenice

RELATÓRIO

Conforme disposição regimental (artigo 79), o projeto veio a esta Comissão.

A MATÉRIA EM ANÁLISE TRAMITA NESTA Casa Legislativa por iniciativa do vereador Igor Oliveira, sob a forma de projeto de lei, tendo por objetivo instituir o dia municipal de combate ao feminicídio no Município de Ribeirão Preto.

Para tanto, o seu artigo 1º estabelece que tal dia será celebrado no dia 25 de novembro, mesma data internacionalmente instituída pela Organização das Nações Unidas (ONU) como o Dia Internacional da Não-Violência Contra a Mulher. No seu parágrafo único, inclui esse dia no calendário oficial do município.

O art. 2º autoriza o Poder Executivo a realizar eventos alusivos à data.

O art. 3º fixa a vigência da lei.

Na justificativa acostada ao projeto, entre outras, argumenta o autor: "A presente proposição de instituição da data é para intensificar ações de prevenção e enfrentamento a esse tipo de crime contra a mulher na cidade. Foi escolhido o dia 25 de novembro por ser o primeiro dia de ação da campanha mundial "16 dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres", que visa conscientizar a população sobre os diferentes tipos de agressão contra as meninas e mulheres em todo o mundo. Ou seja, para reforçar ainda mais as ações e propor medidas de prevenção e combate à violência contra a mulher, além de ampliar os espaços de debate sobre o tema com a sociedade...."

".....Somos surpreendidos por diferentes casos em nosso município, como a mulher que foi atropelada propositalmente enquanto acompanhava sua sobrinha, onde já havia sofrendo sucessivas agressões por parte de seu ex namorado, e do homem que ateou fogo na casa da ex-mulher, em tentativa de feminicídio por não aceitar o divórcio. Em três anos, Ribeirão Preto registrou 6 mil agressões contra mulheres.

A média de denúncias de feminicídio é de cinco casos por dia em Ribeirão Preto, conforme dado da Juíza do anexo da violência doméstica, Carolina Gama, neste ano.

Por todo o exposto e pela relevância do tema, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposta."

É o relatório.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PARECER

Cabe a esta Comissão a apreciação do mérito da Proposição na área de sua competência. O Projeto de Lei em análise pretende instituir o dia municipal de combate ao feminicídio no Município de Ribeirão Preto.

Em Ribeirão Preto (SP), desde que o Núcleo de Apoio à Mulher foi criado, há três anos, 6.222 processos por violência doméstica foram abertos. Em 2018, as autoridades registraram oito casos de feminicídio.

Dados do Monitor da Violência, uma parceria do G1 com o Núcleo de Estudos da Violência da USP e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, apontam que, em 2018, 1.173 feminicídios foram cometidos no Brasil. O número é 12% maior do que o registrado em 2017.

Segundo dados da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, informam que em média ocorre um feminicídio a cada 36 horas, tendo sido registrados 148 assassinatos de mulheres e dobrando as estatísticas desse crime em referência a 2016.

Verifica-se a mesma tendência de aumento da violência contra a mulher na nossa cidade, conforme dados do atendimento da Patrulha Maria da Penha, a cargo da Guarda Civil Municipal, que indicaram, em média, uma ocorrência a cada dois dias somente nesse serviço.

Acreditamos que esta lei poderá contribuir significativamente para a conscientização da importância ao combate do feminicídio em nossa cidade e região.

Segundo parecer da COMISSÃO DE DIREITOS DA MULHER, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO VÍTIMA DE VIOLÊNCIA desta Casa Legislativa, o projeto não encontra impedimentos à aprovação, sendo entendimento, estar o projeto apto à votação.

Portanto, pela relevância e importância do presente Projeto de Lei, exaramos parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do projeto em plenário

Sala das Comissões, 16 de abril de 2019.


GLÁUCIA BERENICE
Presidente/Relatora


MAURICIO GASPARIINI
Vice-Presidente


LUCIANO MEGA
Membro